

hectares em Reservas Particulares do Patrimônio Natural, representam cerca de 44 mil hectares”, afirma.

Candeias destaca os investimentos nos mecanismos de prevenção e combate a incêndios florestais nas áreas protegidas do Estado. Ele cita a ampliação do número de bases da Força-Tarefa Previncêndio, que realiza o trabalho de combate ao fogo nos meses mais secos do ano. “Além de Curvelo e Januária, que já operam, este ano a base de Viçosa diminuirá ainda mais o tempo de resposta do IEF, reduzindo as perdas em função do fogo”, explica.

Reserva Legal

Além dos recursos destinados às Unidades de Cação do Ce, o IEF volta suas ações para as áreas protegidas de domínio privado. Diversos mecanismos de estímulo à conservação de áreas de reserva legal estão sendo criados para estimular os produtores rurais. A Reserva Legal é a área localizada no interior da propriedade e que deve ser equivalente a, no mínimo, 20% da área total, além de representativa do ambiente natural da região. A manutenção dessas áreas é necessária para garantir a conservação da biodiversidade e o abrigo e proteção da fauna e flora nativas.

Humberto Candeias observa que se todos os proprietários respeitassem as áreas de reserva, o Estado teria hoje cerca de onze milhões de hectares em áreas protegidas, o que representa um número quatro vezes maior que as atuais Unidades de Cação do Ce estaduais existentes em Minas.

Para garantir a participação da sociedade, IEF e o Ministério Público juntaram forças para estimular o registro das áreas de reserva legal no Estado. No último dia 22, as instituições assinaram um Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas. Entre as medidas acertadas, está a isenção da taxa de averbação para pequenas propriedades rurais.

Reflorestamento

A ampliação das áreas de reflorestamento em Minas envolve, além da ação do Estado, os setores produtivos e pequenos proprietários; Amieira e Almeida, 2007, p. 10.